

GRUPO MATEUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 24.990.777/0001-09

NIRE 213.000123-5 | Código CVM n.º 02518-6

AVISO AOS ACIONISTAS

GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia") vem, em continuidade ao fato relevante e ao aviso aos acionistas divulgados em 6 de novembro de 2024 ("Fato Relevante 06.11.2024" e "Aviso aos Acionistas 06.11.2024", respectivamente), os quais dispunham sobre o aumento de capital social da Companhia aprovado, dentro do limite do capital autorizado, pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 6 de novembro de 2024, no valor mínimo de R\$ 277.365.560,30 (duzentos e setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) ("Subscrição Mínima") e, no valor máximo de R\$ 363.618.954,63 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 37.583.410 (trinta e sete milhões, quinhentas e oitenta e três mil, quatrocentos e dez) e, no máximo, 49.270.862 (quarenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) ("Aumento de Capital"), informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

1. ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1.1. Fim do Prazo para o Exercício do Direito de Preferência. O prazo para o exercício do direito de preferência e subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se em 12 de novembro de 2024 (inclusive), e encerrou-se no dia 11 de dezembro de 2024 (inclusive).

2. RESULTADO DO AUMENTO DE CAPITAL

2.1. Quantidade de Ações Subscritas. Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 39.123.755 (trinta e nove milhões, cento e vinte e três mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 288.733.311,90 (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e noventa centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 79,41% do total de ações ordinárias,

nominativas, escriturais e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

2.2. Atingimento da Subscrição Mínima. A quantidade de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência supera a Subscrição Mínima necessária para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito. Desse modo, o Aumento de Capital tornou-se irrevogável e irretratável, devendo o Conselho de Administração homologar o Aumento de Capital.

3. AÇÕES NÃO SUBSCRITAS E NÃO REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE SOBRAS

3.1. Quantidade de Ações Não Subscritas. Durante o período de exercício do direito de preferência, não foram subscritas 10.147.107 (dez milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondentes a, aproximadamente, 20,59% do total de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

3.2. Sobras de Subscrição e Leilão das Ações Não Subscritas. Visto que a quantidade de ações subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência superou a Subscrição Mínima e que não haverá a rodada de sobras, não será realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7.º, alínea “a”, da Lei das S.A. e as sobras não subscritas serão canceladas.

4. RETRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES CONDICIONADAS E INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA REVISÃO DO INVESTIMENTO

4.1. Retratação de Subscrições Condicionadas. Os subscritores que condicionaram suas respectivas subscrições ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberão, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

4.2. Não Abertura do Prazo para Revisão. Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos dos Avisos aos Acionistas 06.11.2024, não será concedido prazo adicional para a revisão da decisão de investimento no caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

5. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

5.1. Homologação do Aumento de Capital. Visto que foi atingida a Subscrição Mínima durante o prazo de exercício do direito de preferência, nesta data, foi realizada reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento do Capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

6. CRÉDITOS DAS AÇÕES

6.1. Crédito das Ações Subscritas. As ações subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Informações adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 ([https://www.b3.com.br/pt br/](https://www.b3.com.br/pt-br/)) e da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br/>).

São Luís, 23 de dezembro de 2024

Tulio José Pitol de Queiroz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores